



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.022/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.022/25, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Básica Vida Plena, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 016/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 134/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Básica Vida Plena, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Educação Básica Vida Plena, em Porto Velho, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO nº 016/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 08/06/2025, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 12/06/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060905495** e o código CRC **781E044E**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.031028/2025-37

SEI nº 0060905495